

## COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

CNPJ nº. 84.208-123/0001-02

NIRE nº. 42300000868

Companhia Aberta

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas da Companhia Docas de Imbituba (CDI) e ao mercado em geral o quanto segue.

**1. Aumento de Capital mediante Emissão de Ações.** Em reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 08 do mês de fevereiro de 2011 foi aprovada a aquisição de 100% (cem por cento) das ações de emissão da sociedade Zimba Operadora Portuária e Logística S.A. ("Zimba"), pelo preço certo e irrevogável de R\$162.194.459,00 (cento e sessenta e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Parte do preço dessa aquisição, no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) se deu, por deliberação do Conselho de Administração, visto que dentro do limite autorizado estabelecido no art. 5º, §2º, do estatuto social da CDI, através da emissão de 48.484.848 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por ação, fixado com base no critério de cotação de mercado dessa espécie de ação.

Essa emissão elevou o capital social em R\$ 80.000.000,00, passando de R\$ 11.238.171,72 (onze milhões, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 91.238.171,72 (noventa e um milhões, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), dividido em 78.470.966 ações ordinárias e 30.006.942 ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

**2. Preço de Emissão e Justificativa.** O preço de emissão de cada ação ordinária é de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), fixado de acordo com o artigo 170, § 1º, inciso I, da LSA, com base no critério de cotação de mercado dessa espécie de ação.

**3. Direitos e Vantagens das Novas Ações.** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos das ações atualmente existentes e farão jus, em igualdade de condições, a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

**4. Exercício do Direito de Preferência.** Os acionistas da Companhia têm direito de preferência à subscrição das ações emitidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a se iniciar em 15 de fevereiro de 2011 e se encerrar em 16 de março de 2011, na proporção de 80,817428% sobre o número de ações que possuem. Terão direito a subscrição os acionistas inscritos nos registros da Companhia (posição acionária) no dia 14/02/11.

**5. Subscrição e integralização das Ações.** As ações ordinárias emitidas foram totalmente subscritas pela Companhia Brasileira de Portos S.A. (“CBP”) e integralizadas mediante a capitalização de crédito, no mesmo valor do aumento aprovado, por ela detido contra a Companhia em razão da operação de aquisição, pela CDI, de 100% das Ações da Zimba.

No entanto, os acionistas que exercerem os direitos sobre as ações de que são titulares deverão integralizar em dinheiro, em parcela única, no ato da subscrição, as ações que subscreverem, cujo valor será repassado à Companhia Brasileira de Portos S.A. (“CBP”), nos termos do § 2º do art. 171 da LSA.

**6. Exercício e Cessão do Direito de Preferência.** Qualquer acionista que tenha ações mantidas em custódia junto ao Banco Itaú S.A. receberá o boletim de subscrição no endereço constante de seu cadastro e poderá subscrever e integralizar as ações emitidas em qualquer agência do Banco Itaú S.A., de segunda-feira a sexta-feira, durante o expediente bancário, apresentando o boletim inteiramente preenchido.

O acionista que não receber o boletim de subscrição e desejar exercer o direito de preferência deverá, durante o prazo mencionado no item 4 supra, comparecer a qualquer das agências do Itaú Unibanco para solicitá-lo.

O acionista que tenha ações mantidas em custódia junto à Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa (“BM&FBovespa”) deverá exercer seu direito de preferência por meio de seu agente de custódia.

O direito de preferência poderá ser exercido nas seguintes centrais de atendimento do Banco Itaú:

**BRASÍLIA**

*SCS Quadra 3 – Edif. D’Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja  
Centro – Brasília/DF  
CEP: 70300-500*

**BELO HORIZONTE**

*Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo  
Centro – Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-180*

**CURITIBA**

*R. João Negrão, 65 – Sobreloja  
Centro – Curitiba/PR  
CEP: 80010-200*

**PORTO ALEGRE**

*R. Sete de Setembro, 746 – Térreo  
Centro – Porto Alegre/RS  
CEP: 90010-190*

*RIO DE JANEIRO*  
*R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo*  
*Centro – Rio de Janeiro/RJ*  
*CEP: 20050-005*

*SÃO PAULO*  
*R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo*  
*Centro - Sao Paulo/SP*  
*CEP: 01092-900*

*SALVADOR*  
*Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (Ed Sesquicentenário)*  
*Comércio - Salvador/BA*  
*CEP: 40020-010*

Para a subscrição de ações ou a cessão do direito de preferência, os acionistas que não mantenham suas ações em custódia na BM&FBovespa deverão identificar-se, munidos de: (i) cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de endereço, no caso de pessoas naturais; ou (ii) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do cartão de inscrição no CNPJ, da documentação societária outorgando poderes de representação e da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência de seus representantes, no caso de pessoas jurídicas ou universalidade de direitos. Investidores residentes no exterior podem vir a ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

**7. Sobras de Subscrição.** Não haverá sobras de ações não subscritas, uma vez que o aumento de capital foi totalmente integralizado mediante a capitalização do crédito da subscritora no valor do aumento.

**8. Dispensa de Homologação.** Considerando que a totalidade das ações emitidas foi subscrita pela Companhia Brasileira de Portos S.A. (“CBP”), o aumento de capital aprovado já está consumado, não havendo necessidade de posterior homologação pela Assembléia Geral.

**9. Crédito das Ações nas Posições de Custódia.** O crédito das ações subscritas nas respectivas posições de custódia ocorrerá em 2 (dois) dias úteis após a data do encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no item 4 acima.

Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Av. Getúlio Vargas s/n, Imbituba – Santa Catarina.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2011.

**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**

Nilton Garcia de Araújo

Diretor Presidente e de Relação com Investidores